

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

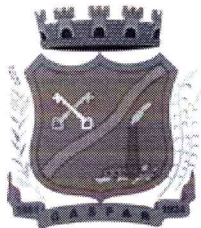
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020
ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS.

Após solicitação de esclarecimento enviada por empresa interessada em participar do presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020 | Processo Administrativo nº 073/2020, e recebida pelo Departamento de Compras e Licitações, esclarecemos que:

Consta a seguinte descrição para os itens 01, 02, 03 e 04, Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços.

Item	U. de Medida/ Descrição do Material
01	Unidade(s) BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira do Brasil confeccionada em 100% poliéster <u>impresso com tecnologia POLLITER</u> , com cores vivas e duráveis para uso externo. Tamanho 90cm x 120cm.
02	Unidade(s) BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Bandeira do Estado de Santa Catarina confeccionada em 100% poliéster <u>impresso em tecnologia POLLITER</u> , com cores vivas e duráveis para uso externo. Tamanho 90cm x 120cm.
03	Unidade(s) BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GASPAR Bandeira do Município de Gaspar confeccionada em 100% poliéster <u>impresso com tecnologia POLLITER</u> , com cores vivas e duráveis para uso externo. Tamanho 90cm x 120cm.
04	Unidade(s) BANDEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Bandeira do Município de Gaspar confeccionada em 100% poliéster <u>impresso com tecnologia POLLITER</u> , com cores vivas e duráveis para uso externo. Tamanho 90cm x 120cm.




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Porém, objetivando maior clareza e para não ocorrer dúvidas aos interessados em participar deste Processo Licitatório, informamos que não será exigido que os produtos sejam impressos com tecnologia POLLITER, conforme consta na especificação técnica dos itens 01, 02, 03 e 04.

As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

Gaspar (SC), 04 de junho de 2020.



ALAN VIEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 9.182/2020